



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE



EDITAL PPGCAS Nº 03/2018
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTA PÓS-DOCTORADO (PNPD)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) da Universidade Federal de Sergipe torna público o presente Edital e estabelece as normas de seleção para o preenchimento de uma (01) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Para fins deste Edital, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade Federal de Sergipe convoca doutores, com o objetivo de promover a realização de estudos de relevância científica nos grupos de pesquisa do PPGCAS, promovendo a inserção de novos pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral nos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do PPGCAS.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 É oferecida uma (01) vaga de pós-doutorado.

3. DA BOLSA PÓS-DOCTORADO

3.1 O Programa oferecerá uma bolsa PNPd/CAPES no valor de R\$ 4.100,00 mensais. A bolsa será concedida por até 60 meses para bolsistas que não mantenham vínculo empregatício de nenhuma espécie ou por até 12 meses, caso o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd conforme preconiza a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES.

Vide regulamento no site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

4. DA DURAÇÃO DO PÓS-DOCTORADO

4.1 O Pós-Doutorado terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses podendo ser renovada anualmente, de acordo com os critérios do PPGCAS.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA SELEÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Do candidato à bolsista, exige-se:

- Se estrangeiro, possuir passaporte com visto válido.
- Se brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ser aposentado;
- Currículo Lattes atualizado, devidamente atualizado no formato lattes que conste a data da última atualização e comprovado.
- Estar de posse do seu diploma de doutorado, com obtenção do título não superior a 5 anos até a data limite para o término das inscrições, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGCAS;
- Possuir projeto de pesquisa vinculado a algum grupo de pesquisa do PPGCAS viável de investigação para ser desenvolvido no período do curso, em três vias, sendo a primeira entregue no ato da inscrição, com no máximo 20 laudas, espaço entrelinhas 1,5cm. O projeto deverá conter:

**INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, REVISÃO
DE LITERATURA, CASUÍSTICA E MÉTODOS, ORÇAMENTO, RESULTADOS
ESPERADOS, POSSIBILIDADES DE PUBLICAÇÃO, CRONOGRAMA E
REFERÊNCIAS.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE



g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura, e de acordo com o cronograma a ser estabelecido entre o candidato e orientador.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Se brasileiro:

- 6.1.1 - 1 (uma) cópia atualizada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- 6.1.2 - 1 (uma) cópia de cada documento comprobatório do Currículo Lattes;
- 6.1.3 - 1 (uma) cópia autenticada do diploma de Doutorado, com titulação não superior a 5 (cinco) anos até a data limite para o término das inscrições ou documentos equivalentes (ata de defesa do doutorado ou declaração/certificado com número de protocolo de expedição de diploma);
- 6.1.4 - 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar de graduação e/ou doutorado do candidato;
- 6.1.5 - 1 (uma) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 6.1.6 - 1 (uma) cópia autenticada do RG;
- 6.1.7 - 1 (uma) cópia autenticada do CPF;
- 6.1.8 - 1 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovação de quitação eleitoral;
- 6.1.9 - 1 (uma) cópia autenticada do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 6.1.10 - 1 (uma) cópia autenticada do comprovante de residência;
- 6.1.11 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 6.1.12 - Ficha de inscrição (Anexo I);
- 6.1.13 - 3 (três) cópias do projeto de pesquisa;
- 6.1.14 - Carta de recomendação de algum pesquisador na área;
- 6.1.15 - Carta do supervisor indicado atestando a concordância em supervisionar as atividades do candidato

6.2 Se estrangeiro:

- 6.2.1 - 1 (uma) cópia atualizada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- 6.2.2 - 1 (uma) cópia de cada documento comprobatório do Currículo Lattes;
- 6.2.3 - 1 (uma) cópia autenticada do diploma de Doutorado, o qual será analisado pelo PPGCAS no momento da seleção;
- 6.2.4 - 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do candidato, com as ementas das disciplinas cursadas;
- 6.2.5 - 1 (uma) cópia da tese;
- 6.2.6 - 1 (uma) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 6.2.7 - 1 (uma) cópia autenticada do documento de identificação do país;
- 6.2.8 - 1 (uma) cópia do passaporte com visto válido.
- 6.2.9 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes
- 6.2.10 - Ficha de inscrição (Anexo I)
- 6.2.11 - 1 (uma) cópia do Projeto de pesquisa;
- 6.2.12 - Certificado em língua inglesa TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*); WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*); União Proficiency Test; TOEFL (*Test of English as Foreign Language*); IELTS (*International English Language Test*); CAMBRIDGE FCE (*First Certificate in English*) ou CAE (*Certificate in Advanced English*);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE



ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English - M*). 4.26 – Carta de recomendação de algum pesquisador na área.

§1. Documentos não autenticados referentes ao item 4 serão reconhecidos no ato da inscrição através da apresentação dos originais, pessoalmente ou através de procurador legalmente instituído para tal finalidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Será constituída uma Comissão de Seleção e Admissão de docentes do PPGCAS definida em reunião de colegiado, orientada pelos seguintes procedimentos de acordo com os baremas do PPGCAS (Anexos II a IV):

7.1.1 - Análise do projeto de pesquisa e de atividades previstas (Anexo II).

7.1.2 – Análise do Currículo Lattes (Anexo III),

7.1.3 - Defesa do projeto de pesquisa - apresentação com duração máxima de 20 minutos, seguida de arguição pela banca de seleção (Anexo IV).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO

8.1 Executar integralmente as etapas do projeto, sob a orientação do professor do PPGCAS ao qual está vinculado.

8.2 Participar de atividades de ensino do PPGCAS.

8.3 Seguir demais itens constantes no regulamento da CAPES
<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

9. DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições ocorrerão no período de 23 a 29 de maio de 2018.

9.2 As inscrições dos candidatos ao Pós-Doutorado, poderão ser feitas de duas formas:

9.2.1 Pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, no período Estipulado, no horário das 08h às 12h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) situada na Universidade Federal de Sergipe, Campus Lagarto.

9.3 O candidato poderá optar por realizar sua inscrição à distância, via SEDEX, enviando, neste caso, as documentações exigidas no item 6 (seis) deste Edital para o endereço abaixo.

Universidade Federal de Sergipe - - Campus Prof. Antônio Garcia Filho
Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Saúde
Rod. Marcelo Deda, n.13
CEP: 49400-000
Biblioteca Central do Campus
Lagarto – SE

Além das documentações exigidas, o candidato deverá enviar o comprovante de envio via sedex da sua documentação para o email indicado da PPGCAS: ppgcas.ufs@gmail.com, contendo como título do email: confirmação de inscrição. Quaisquer dúvidas relativas ao processo deverão ser direcionadas e respondidas somente através do email da PPGCAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE



9.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar na UFS até a data limite prevista no cronograma de inscrições (29 de maio de 2018 às 12h). A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite prevista no cronograma no edital é de inteira responsabilidade do candidato.

10. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo), sendo considerados como critérios avaliativos os itens constantes nos anexos II a IV deste edital.

10.2 A etapa de Defesa do Projeto será realizada no dia 07 de junho de 2018, no mini auditório da Biblioteca de Lagarto, Campus Lagarto-SE. Os horários do cronograma do presente concurso serão divulgados posteriormente na página do concurso, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as informações.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final da seleção será divulgado em mural presente no PPGCAS, bem como sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcas> na data prevista de 8 de junho de 2018.

12. DO CANDIDATO APROVADO

12.1 O candidato aprovado será informado pela CAPES sobre seu processo de implementação de bolsa.

13. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 Os critérios relativos à suspensão da bolsa estão descritos no Art. 15 da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A documentação dos candidatos reprovados deverá ser retirada na secretaria no prazo de 30 dias da homologação do resultado final. Decorrido o prazo, serão devidamente descartados.

14.2 A documentação dos candidatos aprovados não será devolvida.

14.3 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGCAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE



EDITAL PPGCAS Nº 03/2018
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____ Sexo: () masculino () feminino

RG: _____

Órgão emissor: _____ Data de emissão : _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____

Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Certificado de Reservista: _____

Passaporte (só para estrangeiros) _____

Titulação máxima: _____

Instituição: _____

Área do conhecimento: _____

Sub-área do conhecimento: _____

Mês/Ano da Titulação: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE



EDITAL PPGCAS Nº 03/2018
ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO(A):		
ITEM	VALOR	NOTA
<p>1. CAPA – Máximo de 1,0 ponto:</p> <p>1.1 Instituição</p> <p>1.2 Título – claro, preciso, sucinto, indicando de que trata o trabalho, categorias principais, sem palavras supérfluas, máximo de 10 palavras</p> <p>1.3 Autor - acima do título centralizado</p> <p>1.4 Local e ano de apresentação – na última linha</p> <p>2. FOLHA DE ROSTO – máximo de 0,5 ponto</p> <p>2.1 Autor - centralizado no alto da página</p> <p>2.2 Título – conforme item 1.2</p> <p>2.3 Destinação do projeto – deslocado 7 cm da margem esquerda</p> <p>2.4 Supervisor proposto – abaixo do autor, deslocado 4 cm da margem esquerda</p> <p>2.5 Local e ano de apresentação – conforme item 1.4</p> <p>3. SUMÁRIO – máximo de 0,5 ponto</p> <p>3.1 Principais divisões</p> <p>3.2 Seções e indicação das páginas onde se iniciam</p> <p>3.3 Indicação numérica alinhada à esquerda e separada do texto apenas por 01 espaço</p>	2,0 Pontos	
<p>4. TEXTO PRINCIPAL</p> <p>4.1 Introdução – o que, porque, para que e para quem</p> <ul style="list-style-type: none">• Definição do problema• Razões da escolha, justificativas e importância• Situação do mesmo na literatura• Delimitação do enfoque do projeto e alcance• Contribuição e relevância teórica, prática e Metodológica <ul style="list-style-type: none">• Hipóteses ou pressupostos (se pertinente)• Aspectos que serão abordados visando responder às hipóteses ou pressupostos	15 Pontos	
<p>4.2 Objetivos (para que) (10 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none">• Verbos no infinitivo• Uma ação para cada objetivo• Mensuráveis• Viáveis de serem atingidos na pesquisa condizentes com as hipóteses justificadas na literatura e claramente expostas na introdução	10 Pontos	
<p>4.3 Revisão de literatura (10 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none">• Relevância científica• Pertinência• Atualidade• Construção lógica clara• Referências e citações corretas	10 Pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE



4.4 Metodologia/material e métodos/o caminho Metodológico <ul style="list-style-type: none">• Universo ou campo de estudo – descrito com as características que interessam ao estudo, situando a pesquisa neste universo; unidades de observação• População, amostra, critérios de seleção e justificativa, tamanho da amostra• O método e sua justificativa; referencial metodológico se Pertinente• Variáveis de estudo, variáveis que serão controladas, Razões• Técnica de coleta de dados, justificativa e fundamentação Instrumentos a serem utilizados e que informações pretende obter deles Instruções claras de como será feita a coleta de dados• Como será encerrada a coleta de dados• Possibilidade de atender aos objetivos• Tempo previsto para a coleta de dados• TCLE quando se tratar de pesquisa em seres humanos (explicitação dos compromissos, objetivos, métodos, garantias, esclarecimento)• Anexos – instrumentos de coleta, análise, cronograma, TCLE	25 Pontos	
4.5 Análise Métodos e técnicas a serem utilizados na análise Referencial metodológico para a análise Pertinência em relação à proposta		
4.6 Referências	05 Pontos	
5. CORREÇÃO DA LINGUAGEM, ARTICULAÇÃO E SEQUÊNCIA LÓGICA DO PENSAMENTO	08 Pontos	
6. ASPECTOS ÉTICOS EXPLICITADOS 6.1 Projeto aborda questões éticas 6.2 Projeto está aprovado no Comitê de ética (Seres humanos/animais)	05 Pontos	
7. EXEQUIBILIDADE E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA DO PROJETO 7.1 Financiamento aprovado 7.2 Projeto dentro da linha de pesquisa do orientador e da pós-graduação 7.3 Candidato faz parte do grupo de pesquisa do orientador	20 Pontos	
TOTAL	100 Pontos	
AVALIADOR(A):		
Obs: o número de páginas exigido para o projeto (20 páginas) refere-se à contagem da introdução ou problema até as referências bibliográficas.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE



EDITAL PPGCAS Nº 03/2018

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A):			
ÍTEM	TÓPICOS DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontuação não cumulativa: 1.1 Títulos de doutorado (até 17 pontos) 1.2 Título de mestrado (12 pontos) 1.3 Residência (até 12 pontos) 1.4 Especialização na área (até 10 pontos) 1.5 Especialização fora da área (até 8 pontos) 1.6 Aperfeiçoamento na área (até 6 pontos) 1.7 Aperfeiçoamento fora da área (até 4 pontos)	17 Pontos	
2.FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	2.1 Pós-doutorado na área do concurso com bolsa de agência de fomento (por ano) (até 3 pontos) 2.2 Pós-doutorado na área do concurso sem bolsa de agência de fomento (por ano) (até 2 pontos) 2.3 Pós-doutorado fora da área do concurso com ou sem bolsa de agência de fomento (por ano) (até 1,5 pontos)	03 Pontos	
3.ATIVIDADES ACADÊMICAS	3.1. Publicação em periódico Qualis A1, A2 na Medicina I e áreas afins (até 8 pontos por trabalho) (consideram-se somente publicações dos 5 anos anteriores à seleção (as de 2013 até o presente ano) 3.2. Publicação em periódico Qualis B1, B2 (até 5 pts por trabalho) (consideram-se somente publicações dos 5 anos anteriores à seleção (as de 2013 até o presente ano) 3.3. Publicação em periódico Qualis B3 em diante (até 2 pts por trabalho) (consideram-se somente publicações dos 5 anos anteriores à seleção (as de 2013 até o presente ano) 3.4. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico (até 1 pt por trabalho) 3.5. Trabalho apresentado em Congresso Científico Internacional e Nacional (até 0,5 pt por trabalho e um máximo de 20 pts) 3.6. Trabalho apresentado em Congresso Científico Regional ou Local (até 0,2 pt por trabalho e um máximo de 10 pts) 3.7. Livro (ou capítulo de livro) técnico científico publicado (até 2 pts por unidade) 3.8. Outras atividades científicas (até 5 pts pelo conjunto de atividades científicas listadas abaixo e não enquadradas nos demais tópicos) 3.8.1. Participação em bancas de concursos e defesa de trabalhos acadêmicos (até 0,5 pt por participação) 3.8.2. Publicação de artigos em jornais (0,1 pt por ocorrência) 3.8.3. Participação como bolsista de programas científicos (até 5 pt por semestre) 3.8.4. Pedido ou depósito de patente ou registro de software junto ao INPI (até 5 pts por unidade)	60 Pontos	
4.ATIVIDADES DIDÁTICAS	4.1. Ensino em Instituições Universitárias (até 4 pts por semestre de ensino efetivo) 4.2. Ensino em Instituições de 1º e 2º graus na área de saúde (até		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE



	2 pts por semestre de ensino efetivo até o limite de 10 pts) 4.2.1. Ensino em Instituições de 1º e 2º graus em área distinta do objeto da seleção (até 1 pt por semestre de ensino efetivo até o limite de 10 pts) 4.3. Monitoria em Instituições Universitárias (até 1 pt por semestre de monitoria efetiva)	15 Pontos	
5. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES	5.1. Cursos e palestras ministrados (1 pt por ocorrência) 5.2. Cursos realizados (1 pt por ocorrência – mínimo de 40 hs e máximo de 10 pts) 5.3. Aprovação em concursos públicos (1 pt por ocorrência) 5.4. Participação em eventos (0,2 pt por ocorrência até o limite de 10 pts) 5.5 Participação em bancas de seleção e defesas de trabalhos de conclusão de curso, mestrado e doutorado. 5.6 orientação e co-orientação de iniciação científica, mestrado e doutorado	05 Pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL = 100 PONTOS			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE



EDITAL PPGCAS Nº 03/2018
ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

CANDIDATO(A):		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Defesa do projeto	10 Pontos	
2. Viabilidade do projeto do ponto de vista científico	15 Pontos	
3. Exequibilidade do projeto (infraestrutura e financiamento)	15 Pontos	
4. Possibilidade de geração de publicação (pelo menos 1 para o Mestrado e 2 para o Doutorado)	30 Pontos	
5. Adequação à linha de pesquisa do orientador	30 Pontos	
TOTAL	100	TOTAL OBTIDO:
AVALIADOR(A):		